



Processo nº 471/48

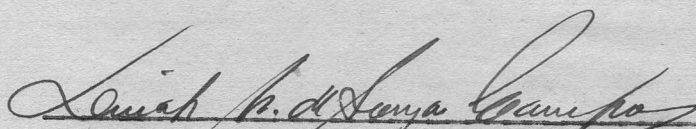
Consulta sobre data de início das aulas de Curso de Formação de Professores no corrente ano.

Consta o presente da consulta telegráfica enviada pela Sra. Superintendente do Ensino Normal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, sobre a data de início das aulas do Curso de Formação de Professores.

2. A questão situa-se, pois, no campo da organização e administração do ensino normal do referido Estado, e estando determinado no art. 171 da Constituição Brasileira que "Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino", somente à administração do Estado competirá resolver sobre o assunto.

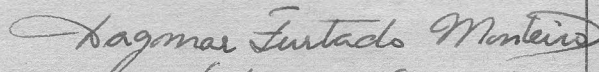
3. Mediante o exposto opinou <sup>seja</sup> a Sra. Superintendente do Ensino Normal de Porto Alegre informada sobre a necessidade de se dirigir diretamente à Secretaria de Educação e Cultura. Anexo projeto de expediente.

I.N.E.P. - S.O.E., em 16 de março de 1948.

  
Dinah Martins de Souza Campos  
Técnico de Educação

De acordo. à consideração do Sr. Diretor.

I.N.E.P. - S.O.E. Em 15-3-48

  
(Chefe de S.O.E.)

Processo nº 471/48

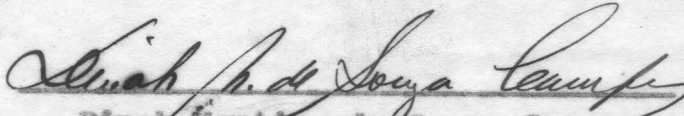
Consulta sobre data de início das aulas do Curso de Formação de Professores no corrente ano.

Consta o presente da consulta telegráfica enviada pela Sra. Superintendente do Ensino Normal de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, sobre a data de início das aulas do Curso de Formação de Professores.

2. A questão situa-se, pois, no campo da organização e administração do ensino normal do referido Estado, e estando determinado no art. 171. da Constituição Brasileira que "Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino", somente à administração do Estado competirá resolver sobre o assunto.

3. Mediante o exposto opinava <sup>veja</sup> Sra. Superintendente do Ensino Normal de Porto Alegre informada sobre a necessidade de se dirigir diretamente à Secretaria de Educação e Cultura. Anexo projeto de expediente.

I.N.E.P. - S.O.E., em 16 de março de 1948.

  
Dinah Martins de Souza Campos  
Técnico de Educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

100

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie de telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora de apresentação

CARIMBO DA ESTAÇÃO

OF URGE DIRECTOR INSTITUTO

*Carimbo*

Recebido:

De

às

por

INDICAÇÕES DE SEU ENENDER TA

NACIONAL ESTUDOS

PEDAGOGICOS MINISTERIO

EDUCAÇÃO RIO DE

PREÂMBULO T 197 PALEGRERS 560-35-18-13C

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
FEB 1948  
305/48

TEXTO E ASSINATURA

FACE PUBLICACOES IMPRENSA ESTE ESTADO VG  
RENOVAMOS VOLICITACAO INFORME IS SUPERINTENDENCIA  
DATA INICIO AULAS CORRENTE ANO CURSO: FORMACAO  
PROFESSORES PT ATENCIOSAS SDS AUREA PRADO  
SUPERINTENDENTE: ENSINO NORMAL

*A.S.O.E.*  
*Jun 1/3/48*  
*li. Bral*

## SERVIÇOS TELEGRÁFICOS

Acham-se à disposição do público, nas estações do Departamento dos Correios e Telégrafos, os seguintes serviços telegráficos:

- (\*) **Telegramas particulares ordinários.** São os telegramas comuns e de uso generalizado. Podem ser dirigidos em linguagem clara ou em linguagem secreta. A linguagem secreta convencionada também se denomina de **código** ou **CDE**. Tarifa no serviço interior: taxa fixa por grupo de 50 palavras taxadas ou fração em cada telegrama, Cr\$ 1,00; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso dentro do mesmo Estado, considerando-se o Distrito Federal incluído no Estado do Rio de Janeiro, Cr\$ 0,10; taxa de percurso, por palavra, em telegrama com percurso entre dois e mais Estados, Cr\$ 0,20. No serviço internacional, a taxa do telegrama em linguagem secreta (convencionada ou **CDE**) goza do abatimento de 40% sobre a tarifa normal ou ordinária. No serviço interior, as taxas de percurso e a fixa dos telegramas em código ou **CDE** são as mesmas atrás enumeradas aplicáveis ao telegrama particular ordinário em linguagem clara. No serviço internacional, as taxas dos telegramas ordinários são múltiplas e variam de país a país. As estações telegráficas possuem tarifas especiais para orientação do público neste particular.
- (\*) **Telegramas urbanos e interurbanos.** Estes telegramas só são aceitos em linguagem clara. Tarifa: taxa fixa por telegrama, até 25 palavras taxadas, Cr\$ 1,00, taxa adicional de cada palavra excedente Cr\$ 0,10. O serviço interurbano é limitado às localidades vizinhas, como Resife e Olinda, Cachoeira e São Félix, Vitória e Vila Velha, mesmo que estejam em Estados diferentes, como **Paraná** em Alagoas e **Vila Nova** em Sergipe. As únicas operações acessórias admitidas nos telegramas urbanos e interurbanos são a resposta paga (RPx) e o alongo pago (XPx). Não é aceita a multiplicidade de endereços pelo sistema de cópias (TMs). Nos telegramas urbanos e interurbanos de texto igual para diversos destinatários a taxa a cobrar será a de tantos telegramas quantos os endereços. Não é, do mesmo modo, aceita a urgência ou = D = nos telegramas desta espécie.
- (\*) **Telegramas urgentes ou = D =.** Os telegramas urgentes pagam o duplo da taxa de percurso, sem aumento da taxa fixa de Cr\$ 1,00. A indicação de serviço taxada própria é = D =, que vale uma palavra taxada e é posta na minuta, antes do endereço, no lugar a isso destinado. No serviço internacional também está a urgência sujeita ao pagamento do duplo da taxa de percurso.
- (\*) **Telegramas cotejados ou = TC =.** Consiste o cotejo na repetição do telegrama nos aparelhos para maior fidelidade de sua transmissão. Os telegramas cotejados pagam, além da taxa total do telegrama, mais 50% da taxa ordinária de percurso. A taxa fixa não entra no cálculo da taxa do cotejo. Nos telegramas urgentes, a taxa do cotejo é calculada sobre a tarifa simples e não sobre a duplicata. A indicação de serviço taxada correspondente é = TC =, que vale uma palavra taxada e deve ser inscrita no lugar próprio, antes do endereço, na minuta do telegrama.
- (\*) **Aviso de recepção pelo telégrafo ou = PC =.** O expedidor de telegrama interior ou exterior poderá ser avisado pelo telégrafo ou pelo correio da hora e do dia em que seu telegrama for entregue ao destinatário. Para isso, inscreverá, antes do endereço, no lugar próprio, a indicação de serviço taxada = PC = se desejar que o aviso de recepção lhe seja dado pelo telégrafo, e a de = PCP = se desejar que seja postal o aviso de recepção. Cada qual dessas indicações vale uma palavra taxada. Na acusação de recebimento pelo telégrafo ou = PC =, o custo da taxa do aviso de recepção será igual ao de telegrama ordinário de seis palavras, sem taxa fixa, para o mesmo destino e pela mesma via do telegrama em que esse serviço acessório for pedido. A taxa do aviso de recepção = PC = será, em qualquer caso, a da tarifa plena ou ordinária, seja qual for a natureza do telegrama a que o aviso se refira (urgente, preterido, etc.).
- (\*) **Aviso de recepção pelo correio ou = PCP =.** Se a acusação de recebimento for dada pelo correio ou = PCP = (ver item anterior), a taxa de aviso de recepção será a do porte e registro do correio.
- (\*) **Telegramas a fazer seguir por ordem do expedidor ou = FS =.** O destinatário de qualquer telegrama pode encontrar-se ou não na localidade do destino desse telegrama. Na dúvida, pode o expedidor determinar que o telégrafo faça seguir o seu telegrama até encontrar o destinatário. Para isso usará a indicação de serviço taxada = FS =, que vale uma palavra taxada e é posta antes do endereço, no lugar a isso destinado. O expedidor pagará as taxas do primeiro percurso. A taxa de reexpedição (segundo ou terceiro percurso) será paga pelo destinatário. Se este não a pagar, deverá indenizá-la o expedidor.
- (\*) **Telegramas a reexpedir por ordem do destinatário ou = Reexpedido de ... =.** Qualquer pessoa pode pedir, ministrando as justificações necessárias (identidade, residência, etc.), que lhe sejam reexpedidos telegraficamente para novo endereço, que indicará, os telegramas a ela dirigidos que chegaram a qualquer estação telegráfica. Os pedidos de reexpedição deverão ser feitos por escrito, por aviso de serviço taxado ou pelo correio. Serão formulados ou pelo próprio destinatário ou em seu nome por pessoa autorizada a receber os telegramas em sua vez. A taxa desta reexpedição pode ser paga no lugar da reexpedição ou no novo destino do telegrama. As estações telegráficas inserirão, nas reexpedições desta espécie, a indicação de serviço taxada = Reexpedido de ... =, que vale uma palavra taxada.
- (\*) **Telegramas a guardar na posta restante ou no telégrafo restante.** O expedidor pode pedir que seu telegrama fique na posta restante ou no telégrafo restante de qualquer localidade, conforme haja combinado com o respectivo destinatário. Para isso, usará as expressões = GP = ou posta restante e = TR = ou telégrafo restante, que escreverá na minuta de seu telegrama, antes do endereço, no lugar destinado às indicações de serviço taxadas, velando cada qual delas uma palavra taxada. Além dessa taxa de uma palavra, não há, neste caso, outra contribuição adicional pela operação acessória prestada, a não ser a da taxa de Cr\$ 0,20, que será paga pelo destinatário no caso de posta restante.

TELEGRAMAS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

CARIMBO DA ESTAÇÃO



INDICACAO TAXAL

DIRETOR INSTITUTO

NACIONAL ESTUDOS PEDAGOGICOS

MINISTERIO EDUCACAO RIODF

horas

*João 121507*

BU T 44 , DE PALEGRERS 473-34-18H30-310-

O preâmbulo contém as seguintes indicações de serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de páginas, duração e classificação.

HABITUE-SE A INDICAR NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A HORA EM QUE O RECEBER. COM ESSA PROVIDÊNCIA, AUXILIARÁ O DEPARTAMENTO NA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DOS TELEGRAMAS.

= FACE PUBLICACOES IMPRENSA ESTE ESTADO VG  
SOLICITAMOS GENTILEZA INFORMACAO POSSIVEL  
URGENCIA DATA INICIO AULAS CORRENTE ANO CURSO  
FORMACAO PROFESSORES PT SDS AUREA PRADO -  
= SUPERINTENDENTE ENSINO NORMAL --

*Arquiver  
3/48  
[Signature]*

TEXTOS E ASSINATURA



Processo nº 53/48

Pedido de auxílio  
financeiro para Cur  
so Normal Regional.

O Sr. Governador Frederico Trotta do Território de Guaporé, em ofício dirigido ao Sr. Ministro da Educação, solicita o auxílio de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600 000,00) a serem destinados à construção e equipamento de um moderno pavilhão - dormitório para as alunas do Curso Normal Regional Carmela Dutra, recentemente criado naquele Território:

2. Já previamente ficara estabelecido caber ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, como órgão técnico competente do Ministério da Educação e Saúde, o fornecimento da planta e do modelo para a construção pleiteada. Entretanto, para colimar este objetivo, tornam-se necessários varios esclarecimentos que não foram prestados no processo em exame, tais como: número de alunas internas para as quais se destina o pavilhão e dados sobre o terreno onde será construído.

3. Em face do exposto, opino seja feito expediente ao Território interessado, nos termos da presente informação, sugerindo que se faça o levantamento do terreno, para servir de base aos nossos estudos e solicitando também fotografias do local onde se pretende instalar o referido pavilhão - dormitório, bem como a discriminação do orçamento proposto.

I.N.E.P. S.O.E. Em 11-2-1 948

*Dagmar Furtado Monteiro*  
Dagmar Furtado Monteiro

Chefe da S.O.E.

*de acord. A' Secretaria*  
*Jun 14. 2. 48*

*M. B. Rap*

Em 15 de março de 1948.

92

Senhor Governador,

Tendo presente o ofício s/nº de 29 de dezembro último, em que Vossa Senhoria solicitou o concurso deste Ministério no sentido da construção e equipamento de um pavilhão-dormitório para alunas do Curso Normal Regional desse Território, - tenho o prazer de solicitar a V.S. se digne de mandar fornecer a este Instituto os dados a seguir indicados, de maneira a ficar o INEP habilitado para um estudo e solução conveniente do assunto:

- a) - levantamento do terreno disponível;
- b) - fotografias do local;
- c) - elementos discriminativos do orçamento das obras.

Neste ensejo, renovo a V.S. os protestos de elevada consideração.

---

Murilo Braga

Diretor do I.N.E.P.

Ao Sr. Major Frederico Trota  
M.D. Governador do Território do Guaporé  
BORTO VELHO - Território do Guaporé

20.12.3.48.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N.º 4005-47  
Ao sr. P. h. e. p.

de ordem do sr. Ministro, solicitando  
o obséquio de informar

Em 30 / 12 / 47

*[Handwritten signature]*

Chefe do Gabinete

M. E. S.  
INSTITUTO NACIONAL  
DE  
ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
14 JAN 1948  
PROT. 53/48  
N.º





TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ

Em 29/12/947

Do Governador do T.F. do Guaporé

Ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde - Dr. Clemente Mariani  
por intermédio do Sr. Diretor do I.N.E.P.

Assunto Auxílio para o Curso Normal Regional

*a' SOE.  
em 8/1/48  
Luiz Pizarro*

Sr. Ministro

Nenhuma campanha teve tão grande repercussão nacional e resultados tão concretos e eficientes como a promovida por esse Ministério para a recuperação do homem amparando-o pela educação, civilizando-o através das escolas primárias.

O Brasil está sendo coberto de escolas primárias - em dois anos fez-se mais do que em cinquenta anos de República.

O Governo do Território Federal do Guaporé deseja marchar com V. Excia nessa jornada cheia de luz.

Todavia um problema se apresenta sombrio: o recrutamento do mestre escola.

É sabido como se vem fazendo a nomeação de elementos improvisados e portanto ineficientes.

Meu primeiro decreto em Guaporé, tal como já fizera em Iguazu, foi a criação do Curso Normal Regional que recebeu o nome de Carmela Dutra em homenagem à extinta que tantos serviços prestou ao país no setor educacional.

Contudo, o Curso Normal Regional só pode dar resultados nos Territórios Federais quando mantidos sob forma de internato para as alunas vindas de rincões longínquos e que não podem pagar pensionatos - sendo de notar que estes não existem em Porto Velho.

Assim venho apelar para V. Excia no sentido de ajudar-me na conquista desse objetivo: dotar Guaporé de professores primários habilitados.

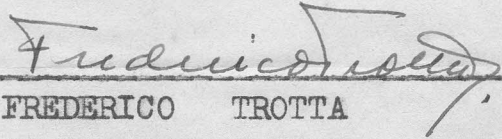
Para isso preciso com urgência de um pavilhão - dormitório, com instalações sanitárias e não disponho de meios para essa construção.

Salas de aulas já as possuo bem como onde instalar a direção do estabelecimento.

Dai pedir a V. Excia, que com seu alto discortineo e acendrado amor pelos nossos patrícios, conferisse com a máxima urgência ao Território Federal do Guaporé o auxílio de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600 000,00) destinados à construção e equipamento de um moderno pavilhão - dormitório, sob modelo e planta, fornecidos pelo eficiente e esclarecido I.N.E.P.

Se essa quantia fosse colocada desde já à nossa disposição, talvez até maio já estivesse o pavilhão em uso, pois a Divisão de Obras do Território sacrificaria todos os demais serviços para dar prioridade a êsse.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Excia os meus protestos de elevada estima e consideração

  
FREDERICO TROTTA

GOVERNADOR DO TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIVISÃO DE INTERCAMBIO E COORDENAÇÃO  
 RADIOGRAMA

CARIMBO DA ESTAÇÃO  
 E  
 DATA

20 MAR 1948  
 M. E. S.  
 INSTITUTO NACIONAL  
 DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS  
 23 MAR 1948

DE: P VELHO NR. 307 Pls. 32132 Dt. 20 Hr. 1700

RECEBIDO DE: ZVP2 Às 1800 Por GR PDR

INST. ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Enderço

DR MURILO BRAGA INEP MIN. EDUCAÇÃO

RIO

PROTOCOLO

Nº.

689/48

Texto e Assinatura

330 G DE 20 PT = RESPOSTA VOSSO 92 DE 15 MARÇO SOBRE PAVILHÃO DORMITÓRIO CURSO NORMAL REGIONAL TERRITÓRIO GUAPORE COMUNICO PRESADO AMIGO JA FORAM ENTREGUES ESSE MINISTERIO PELO REPRESENTANTE DOCUMENTOS RELATIVOS LEMANTAMENTO EXPEDITO DO TERRENO DIDPONIVEL FTOGRAFIAS LOCAIS COMPREENDIENDO GRUPO ESCOLA R LAD DO QUAL VAE SER FEITA CONSTRUÇÃO C C ELEMENTOS DISCRIMENATIVOS ORÇAMENTO OBRAS PT EXAMES DA SE ESTAO REALISANDO GRANDE NUMERO CANDIDATOS URGENDO REMESSA AUXILIO PT OUTROSSIM PEÇO REMESSA AINDA QUOTAS AUXILIO E AUXILIO FEDERAL ENSINO PRIMARIO AFIM PODER PROSSEGUIR PLANO ACORDO CONTRATO PT CINCO ESCOLAS JA FASE FINAL CONSTRUÇÃO SENDO L ARRABALDE GUAJARA MIRIM 2 VILA MURTINHO 3 JACIPARANA VG 4 KM 1 RODOVIA PORTO VELHO RONDONIA





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIVISÃO DE INTERCÂMBIO E COORDENAÇÃO  
 RADIOGRAMA

CARIMBO DA ESTAÇÃO  
 E  
 DATA

26 JAN 1948

P. Y. Z.

Coordenação

DE: P. VELHO GR NR. 300 Pls. 36 Dt. 26 Hr. 1700

RECEBIDO DE: VP-2 Às 18,50 Por HL-RNS INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDIOS PEDAGOGICOS

Endereço

OF-DR. MURILO BRAGA  
 MINISTERIO EDUCAÇÃO I. N. E. P. RIO DE JANEIRO

30 JAN 1948  
 PROTOCOLO

Nº. 154/48

Texto e Assinatura

NR. 128-G-DE 26-1-AGUARDO SOLUÇÃO CASO AUXILIO CONSTRUÇÃO DORMITORIO CURSO NORMAL CERTO INTERESSE PRESADO AMIGO E GRANDE EDUCADOR PARA INICIO IMEDIATO PT CORDSAL A-BRAÇO.-

F. TROTTA - GOVERNADOR

A' S. P. P. e S. O. E.  
 de 29.1.48

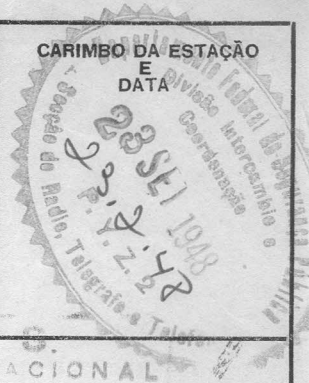
Anexar ao  
 Proc. 53/48

*Inquirição*

*232*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE INTERCAMBIO E COORDENAÇÃO  
RADIOGRAMA



DE: PORTO VELHO NR. 256 Pls. 67 Dt. 23 Hr. 1800

RECEBIDO DE: PYZ7/ZVP2 Às 20,55 Por WRD. PS.

Enderêço

DR MURILO BRAGA MINISTERIO EDUCAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGOGICOS

25 FEV 1948

PROTOCOLO Nº. 408/48

Texto e Assinatura

NR 237/G DE 23/2/48 TENDO RECEBIDO OFICIO ONZE FEVEREIRO REFERENTE DORMITORIO CNR E SENDO PROVAVEL DEMORA CHEGADA VG PEÇO ENVIAR TELEGRAFICAMENTE DADOS NECESSARIOS VIRTUDE GRANDE PREMENCIA INICIAR CONSTRUÇÃO PT PEÇO TAMBEM PROVIDENCIAR REMESSA MAIS TREZENTOS MIL CRUZEIROS CORRESPONDENTE SEGUNDA QUOTA DESTINADA CONSTRUÇÃO ESCOLAS ISOLADAS VISTO TER EXGOTADO PRIMEIRA QUOTA ESTANDO QUASI PRONTAS ESCOLAS CONTRATADAS PT SAUDS. CDS.

*A.S.O.E.  
Jun 1/3/48  
[Assinatura]*

FREDERICO TROTTA  
GOVERNADOR TERRITORIO GUAPORÉ

*Inscrito no processo n.º 53/48 em 26/4/48*



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES  
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIVISÃO DE INTERCÂMBIO E COORDENAÇÃO  
 RADIOGRAMA

CARIMBO DA ESTAÇÃO  
 E  
 DATA

DE: P VELHO NR. 145 Pls. 55 Dt. 15 Hr. 500

RECEBIDO DE: ZVP2 As. 2015 Por GRI MGD INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Endereço

DR MURILO BRAGA

MIN. EDUCAÇÃO PROTOCOLO  
 No. 106/48

23 JAN 1948

Texto e Assinatura

49 G DE 15 PT = PEÇO PRESADO AMIGO ENVIAR VIA AEREA UR-  
 GENTE PLANTA E ESPECIFICAÇÃO GRUPO ESCOLAR ADOTADAS VQ SE  
 HOVER VARIOS TIPOS PREFIRO REQUENO PT LEMBRO TAM BEM PLAN-  
 TA DORMITORIO NORMAL REGIONAL SE POSSIVEL VIR MESMO AVIAO  
 BEM COMO AUXILIO PEDI CONSTRUÇÃO MESMO PT SDS

FREDERICO TROTTA

GOV GUAPORE

*a' 50E.  
 31.1.48  
 li' Bral*

*Arrecar av  
 proc. n. 53/48*



Processo nº 53/48

Pedido de auxílio  
financeiro para Cur  
so Normal Regional:

O Sr. Governador Frederico Trotta do Território de Guaporé, em ofício dirigido ao Sr. Ministro da Educação, solicita o auxílio de seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600 000,00) a serem destinados à construção e equipamento de um moderno pavilhão - dormitório para as alunas do Curso Normal Regional Carmela Dutra, recentemente criado naquele Território:

2. Já previamente ficara estabelecido caber ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, como órgão técnico competente do Ministério da Educação e Saúde, o fornecimento da planta e do modelo para a construção pleiteada. Entretanto, para colimar este objetivo, tornam-se necessários varios esclarecimentos que não foram prestados no processo em exame, tais como: número de alunas internas para as quais se destine o pavilhão e dados sobre o terreno onde será construído.

3. Em face do exposto, opino seja feito expediente ao Território interessado, nos termos da presente informação, sugerindo que se faça o levantamento do terreno, para servir de base aos nossos estudos e solicitando também fotografias do local onde se pretende instalar o referido pavilhão - dormitório, bem como a discriminação do orçamento proposto.

I.N.E.P. S.O.E. Em 11-2-1 948

*Dagmar Furtado Monteiro*  
Dagmar Furtado Monteiro  
Chefe da S.O.E.

*De acordo. à Secretaria para providenciar*

*M. B.*

*P. 2-5248*





Proc. nº 649/48

Solicita programas de matemática de curso normal e para exames de licença ginásial.

Trata o presente de solicitação enviada a êste Instituto pela Professôra Isa Silva Brito no sentido de lhe serem remetidos os "programas de matemática adotados para o Curso de Professôres do Instituto de Educação e Exames de licença ginásial artº 91".

2. A solicitante não esclareceu se os programas de matemática a que se refere são aqueles cujas bases, de acôrdo com a Lei Orgânica do Ensino Normal, deveriam ter sido expedidas pelo Ministério de Educação e Saúde, ou se se trata de outros programas. No 1º caso, devo informar que a elaboração das bases dos programas para os cursos normais, pelo M.E.S. está aguardando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Bases e Diretrizes da Educação Nacional.

3. Assim sendo, procurando atender à solicitação feita, opino sejam enviados os programas de matemática adotados para o Curso de Formação de Professôres Primários do Instituto de Educação do Distrito Federal e o folheto sôbre Exames de Licença ginásial publicado pelo Serviço de Documentação do M.E.S., os quais anexo a esta informação.

I.N.E.P. S.O.E. Em 10 de maio de 1948.

*Eva Garfinkel*  
Eva Garfinkel  
Técnico de Educação

*A despacho  
I.N.E.P. S.O.E. em 11-5-1948*

*Dagmar Furtado Monteiro  
(Chefe da S.O.E.)*

*A.S.S.P. em 12-5-48*

*Luiz Bruf*

Processo ja' atten di'olo

Em 12.5.1948

U. Barioni

P.D.I.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MATEMÁTICA

-Curso Normal-

Objetivo

O objetivo da Matemática no programa do curso normal é completar os programas do curso ginásial de forma que as alunas consigam uma formação lógica mais perfeita em sua cultura geral, e, dando-lhes a base suficiente para poderem enfrentar os cursos de Estatística necessários às funções das futuras diplomadas. Neste sentido o programa contém as partes essenciais da Geometria de três dimensões e da Trigonometria, como complemento do programa ginásial de Geometria, e, os assuntos básicos destinados a auxiliar o desenvolvimento do programa de Estatística, como sejam, as progressões, os logaritmos, a análise combinatória e as suas aplicações, e, as noções fundamentais de Cálculo Diferencial e Integral.

O primeiro ponto é destinado a fornecer às alunas uma síntese geral sobre o conceito de número.

O programa deve ser desenvolvido dentro destas características gerais.

- Unidade I - As sucessivas extensões do conceito de número.
- Unidade II - Progressões e logaritmos.
- Unidade III - Análise combinatória: a) Arranjos, Permutações e Combinações.  
b) Binômio de Newton.  
c) Noções sobre cálculo das probabilidade.
- Unidade IV - Funções e limites: a) Definição de função.  
b) Gráfico de uma função  
c) Noções de limite e de continuidade.
- Unidade V - Funções circulares: a) Definições, variações, reduções ao primeiro quadrante.  
b) Relações entre as funções circulares de um mesmo arco.  
c) Cálculo das funções circulares dos arcos de 30, 45 e 60 graus.  
d) Resolução do triângulo retângulo.
- Unidade VI - Derivação e integração: a) Derivadas; definição; interpretação geométrica e cinemática.  
b) Cálculo das derivadas.  
c) Determinação dos máximos e mínimos e estudos da variação de algumas funções simples.  
d) Primitivas imediatas.  
e) Integrais indefinida e definida.

Unidade VII - O plano é areta no espaço: a) Geração e determinação do plano.

b) Retas e planos perpendiculares e paralelos.

c) Noções sobre ângulos diedros e poliedros.

Unidade VIII - Os poliedros: a) Noções gerais.

b) Estudos do prismas e das pirâmides e respectivos troncos.

c) Área e volumes dos prismas e da pirâmides.

Unidade IX - Corpos redondos: a) Cilindro e cone de revolução: generalidade, áreas e volumes do cilindro e do cone.

b) Área lateral e volume do tronco do cone.

c) Esfera; generalidades; área da esfera, da zona e do fuso esférico.

d) Volume da esfera.

Distrito Federal, 20 de abril de 1943

Antonio Pereira Caldas  
Nicanor Lengruber  
Roberto Peixoto

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE MATEMÁTICA

--Curso Normal--

Objetivo

O objetivo da Matemática no programa do curso normal é completar os programas do curso ginásial de forma que as alunas consigam uma formação lógica mais perfeita em sua cultura geral, e, dando-lhes a base suficiente para poderem enfrentar os cursos de Estatística necessários às funções das futuras diplomadas. Nêste sentido o programa contém as partes essenciais da Geometria de três dimensões e da Trigonometria, como complemento do programa ginásial de Geometria, e, os assuntos básicos destinados a auxiliar o desenvolvimento do programa de Estatística, como sejam, as progressões, os logaritmos, a análise combinatória e as suas aplicações, e, as noções fundamentais de Cálculo Diferencial e Integral.

O primeiro ponto é destinado a fornecer às alunas uma síntese geral sôbre o conceito de número.

O programa deve ser desenvolvido dentro destas características gerais.

Unidade I - As sucessivas extensões do conceito de número.

Unidade II - Progressões e logaritmos.

Unidade III - Análise combinatória: a) Arranjos, Permutações e Combinações.  
b) Binômio de Newton.  
c) Noções sôbre cálculo das probabilidade.

Unidade IV - Funções e limites: a) Definição de função.  
b) Gráfico de uma função  
c) Noções de limite e de continuidade.

Unidade V - Funções circulares: a) Difiuições, variações, reduções ao primeiro quadrante.  
b) Relações entre as funções circulares de um mesmo arco.  
c) Cálculo das funções circulares dos arcos de 30, 45 e 60 graus.  
d) Resolução do triângulo retângulo.

Unidade VI - Derivação e integração: a) Derivadas; definição; interpretação geométrica e cinemática.  
b) Cálculo das derivadas.  
c) Determinação dos máximos e mínimos e estudos da variação de algumas funções simples.  
d) Primitiva imediatas  
e) Integrais indefinida e definida.

- Unidade VII - O plano e a reta no espaço: a) Geração e determinação do plano.  
b) Retas e planos perpendiculares e paralelos.  
c) Noções sobre ângulos diedros e poliedros.
- Unidade VIII - Os poliedros: a) Noções gerais.  
b) Estudos do prisma e das pirâmides e respectivos troncos.  
c) Área e volumes dos prismas e da pirâmides.
- Unidade IX - Corpos redondos: a) Cilindro e cone de revolução: generalidade, áreas e volumes do cilindro e do cone.  
b) Área lateral e volume do tronco do cone.  
c) Esfera; generalidades; área da esfera, da zona e do fuso esférico.  
d) Volume da esfera.

Distrito Federal, 20 de abril de 1943

Antonio Pereira Caldas  
Nicanor Lengruber  
Roberto Peixoto

Em 19 de maio de 1948.

Exma. Sra.  
Profa. Isa Silva Brito  
Rua José Clemente, 223  
MANÁUS - Est. do Amazonas

Senhora Professora,

Acusando o recebimento de sua carta de 19 de março último, apresso-me em esclarecer que os programas das disciplinas do curso normal ainda tem sua expedição dependentes do que ficar estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, cujo anteprojeto está em fase final de elaboração.

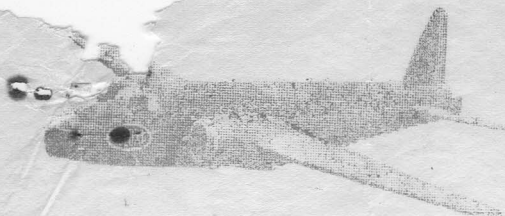
Entretanto, tenho o prazer de enviar-lhe, em anexo, cópia do programa de matemática vigente no Curso Normal do Instituto de Educação do Distrito Federal e, ainda, um folheto sobre Exames de Licença Ginásial, editado por este Ministério.

Atenciosas saudações.

---

Murilo Braga  
Diretor do I.N.E.P.

20.18.5.48.



M. E. S.  
INSTITUTO NACIONAL  
DE  
ESTUDOS PEDAGOGICOS  
24 MAR 1948  
PROTOCOLO  
Nº. 649/48

Manaus, 19 de Março de 1948.

Ilmo. Snr. Dr. Nuriel Braga.

Tenho a honra de solicitar de V.S. os programas de Matemática adotados para o Curso de Professores do Instituto de Educação e Exames de licença ginasial artº 91, afim de que sejam observados para o exercício do corrente ano.

Sinto-me do ensejo para reiterar a V.S. os protestos de minha elevada estima e consideração.

Profª Isa Silva Brito.  
catedrática de matemática.

Residência : Rua José Clemente, 223.

Manaus - Amazonas.